

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 617/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de n° 587/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de julho de 2021, edição de n°. 14.983, que designou o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula n° 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 de agosto de 2021 a 02 de setembro do ano em curso, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 618/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, pelo período de 19 de agosto de 2021 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.479/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **20 de agosto de 2021** os efeitos da Portaria nº 556/2021 – SDPGE que designou o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, pelo período de 04 a 10 de agosto de 2021, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 18/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: **ER SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.778.325/0001-13, com representação estabelecida à Avenida Senador Cesar Vergueiro, n. 1069, sala 04/05, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-500, Fone: (16) 3234-4433, e-mail: ersolucoes@ersolucoes.com.br, neste ato representado por Sr. George Eduardo Saliby, inscrito no CPF/MF sob o n. 982.913.358-34 e Sr. Andre Luis Machado Pelicioni, inscrito no CPF/MF sob o n. 248.785.548-78.

Objeto: Aquisição de Desktops completos + monitores, e da garantia, entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos ao Edital.

Valor da Contratação: valor global para aquisição do objeto deste contrato administrativo é de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), se perfazendo da seguinte forma: 20 (vinte) desktops completos + monitor com valor unitário de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05-131-03-126-3001-0100-0001 – Ação: 169601 – Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.083/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 09 de agosto de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

George Eduardo Saliby  
**ER SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ N. 05.778.325/0001-13

Andre Luis Machado Pelicioni

ER SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ N. 05.778.325/0001-13

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 16/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: **SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.247.137/0001-52, situada na Rua José América de Almeida, n. 180, bloco 04, apto 303, Camargos, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Luciano Henrique de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.459.616-70.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos na Área de AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para cidades: Natal (Galpão), Santo Antônio e Touros/RN.

Valor da Contratação: O valor do presente contrato é de R\$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será adistrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05-101-03-122-0100-0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 593/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 09 de agosto de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Luciano Henrique de Freitas**  
SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ/MF n. 20.247.137/0001-52

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 443/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1320/2021 - A.P., de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Natal/RN no dia 5 de agosto de 2021, que autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **ANDZEI RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 72.996-1, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, no período de 1 (um) ano, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 5 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 442/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no **II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a)       |
|------------------------|-------------------------------|
| 19º                    | CINTIA GABRIELE SILVA DE LIMA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.991 NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## **ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente o Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, por legítimo gozo de férias. Presentes também os defensores públicos Daniel Vinícius Silva Dutra, Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenelle, Odyle Cardoso Serejo Gomes, Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho e Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 420/2021-GDPGE, de 28 de julho de 2021. 1) **Processo nº 378/2021. Assunto: Proposta de Resolução – Regulamentação das atribuições das Defensorias Públicas Cíveis e Criminais de Natal/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** 2) **Processo nº 468/2021. Assunto: Proposta de Resolução – Regulamentação das atribuições das Defensorias Públicas Cíveis e Criminais de Natal/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o conselheiro José Eduardo Brasil Louro da Silveira apresentou relatório alusivo aos feitos que estavam sob a sua relatoria. Em seguida, os defensores públicos Daniel Vinícius Silva Dutra, Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenelle e Odyle Cardoso Serejo Gomes sustentaram oralmente suas considerações. Em seguida, o relator apresentou o seu voto propondo alterações no quadro funcional das defensorias públicas criminais da capital. Por fim, a conselheira Renata Alves Maia apresentou o seu voto propondo a transformação da 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN em 20ª Defensoria Pública Civil de Natal/RN, com a consequente renumeração da 17ª Defensoria Criminal de Natal, da 18ª Defensoria Criminal de Natal e da 19ª Defensoria Criminal de Natal, considerando a necessidade de tornar a atuação mais equânime entre os órgãos de atuação da capital com número de órgãos de atuação existentes, levando-se em conta, ainda, a sinalização da Administração Superior de não aumentar o número de órgãos de atuação da capital. **Deliberação:** O Conselho, por maioria, acompanhou o voto do relator, alterando o quadro funcional das defensorias públicas criminais da capital, com efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2021, conforme Anexo I desta Ata, salientando, ademais, que a votação a respeito do teor do texto da nova Resolução será realizada em momento oportuno. Ficou definida, ainda, a formação de duas comissões, ambas presididas pela Corregedoria Geral, sendo a primeira composta pelos coordenadores do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível da capital e do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível; e a segunda composta pelos Coordenadores do Núcleo de Defesa Criminal e do Núcleo de Execução Penal; a fim de que seja apresentado estudo a respeito da reorganização das Defensorias Públicas com atuação no âmbito cível e criminal na capital, de maneira a aprimorar a prestação de serviços da Defensoria Pública à população. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente Ata, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Membro Nato

**Érika Karina Patrício de Souza**

Membro Nato

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**

Membro eleito

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Membro Eleito

**Renata Alves Maia**

Membro Eleito

**ANEXO I DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE**

| <b>DEFENSORIA</b> | <b>VARA CRIMINAL DE NATAL</b>                  |
|-------------------|--|
| 1ª DP             | 1ª Vara Criminal + ½ 1ª fase + Júri (Plenário) |
| 2ª DP             | 2ª Vara Criminal + ½ 1ª fase + Júri (Plenário) |
| 3ª DP             | 5ª Vara Criminal + ½ 1ª fase Júri (1ª Vara)    |
| 4ª DP             | 3ª Vara Criminal + 1/6 da 15ª Vara Criminal    |
| 5ª DP             | 4ª Vara Criminal + 1/6 da 15ª Vara Criminal    |
| 6ª DP             | 6ª Vara Criminal + 1/6 da 15ª Vara Criminal    |
| 7ª DP             | Execução Penal                                 |
| 8ª DP             | 2º JVD + 1/6 da 15ª Vara Criminal              |
| 9ª DP             | 9ª Vara Criminal + 1/2 do 1ºJECrim             |
| 10ª DP            | 10º Vara Criminal + 1/3 3º JVD                 |
| 11ª DP            | 11ª Vara Criminal +1/3 3º JVD                  |
| 12ª DP            | 8ª Vara Criminal +1/3 3º JVD                   |
| 13ª DP            | 7ª Vara Criminal + 1/2 1ºJECrim                |
| 14ª DP            | 1º JVD + 1/6 da 15ª Vara Criminal              |
| 15ª DP            | 14ª Vara Criminal + 1/2 2ºJECrim               |

|        |   |
|--------|---|
| 16ª DP | 16ª Vara Criminal + 1/2 1ª fase Júri (2ª Vara) + 1/6 da 15ª Vara Criminal |
| 17ª DP | 12ª Vara Criminal + 1/2 2ºJECrim  |
| 18ª DP | Execução Penal  |
| 19ª DP | Execução Penal  |

